



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
145/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
- PA, E A. R. POLEN.

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ/MF nº. 05.171.699/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68.790-000, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, representada pelo SR. **EVERALDO ROZA DOS SANTOS**, brasileiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº 015/2017, e a empresa:

A. R. POLEN, CNPJ: 20.037.764/0001-69, com sede na Trav. Quintino Bocaiuva, nº 167, Castanhal-PA, representada neste ato por **ALINE MAGALHÃES POLEN**, brasileira, empresária, portador da Carteira de identidade nº 3708058, SSP/PA, e CPF nº 746.818.422-49; doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 145/2017, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 144/2017 **por mais 06(seis) meses**, ou seja de **07.11.2019 a 06.05.2020** conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato originário, a contar logo após o término do último dia pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Adita-se o valor pactuado no contrato originário proporcionalmente ao prazo de 06 (seis) meses, ou seja, **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0701 - Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

PT: 04 122 0002 2.086 - Operacionalização das Funções da Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto

NATUREZA DA DESPESA: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, sem qualquer direito à indenização em favor da Contratada.

4.2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Santa Izabel do Pará, 29 de Outubro de 2019.

EVERALDO ROZA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

AR POLEN CONSTRUTORA E
SERVICOS EIRELI:20037764000169

Assinado de forma digital por AR POLEN
CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI:20037764000169
Dados: 2019.10.29 08:42:38 -02'00'

A. R. POLEN
CONTRATADO

